



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 002/2015	Nº 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações.	

Contratante:	Câmara Municipal de Mandaguáçu
Data da Homologação:	09/02/2015
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	Gilgás Comércio e Transporte de Gás Ltda.
Endereço:	Rod BR 376, 247- KM 157- Pq. Ind. Prof. Hilton A Mendes – Mandaguáçu PR
CNPJ:	02.146.933/0001-17

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de água mineral (em garrafas, copos e galões).		VALOR TOTAL: R\$ 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais)
TERMO CONTRATUAL: <input checked="" type="checkbox"/> Sem Instrumento <input type="checkbox"/> Contrato	CADASTRO DE FORNECEDOR: <input type="checkbox"/> Cadastrado <input checked="" type="checkbox"/> Não Cadastrado	CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO: Conforme solicitação da Secretaria no exercício de 2015. PAGAMENTO: a vista, mediante entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica

Justificativa da aquisição/ dispensável de licitação

É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do Artigo 23 e conforme Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Justificativa de escolha de fornecedor: A empresa apresentou preço compatível com os de mercado regional em geral, concordou com todos os requisitos constantes da solicitação de cotação e demonstrou disponibilidade e competência para o fornecimento dos gêneros solicitados. A empresa comprovou situação de regularidade fiscal e atendeu ao disposto na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 no que diz respeito a emissão de Nota Fiscal Eletrônica destinada a Administração Pública.

Justificativa de aceitação do preço: O preço oferecido está dentro do que é praticado no mercado sendo, inclusive menor do que os demais apresentados conforme cotação anexa.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.

<u>ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:</u> De acordo. Em 09/02/2015 Aline Oliveira da Mata Presidente da Comissão	<u>ANÁLISE JURÍDICA:</u> Considerando que a solicitação para a respectiva aquisição foi justificada e conforme Lei Licitatória é permitido dispensar licitação por conveniência em razão do valor do bem a ser adquirido ou serviço, nada obsta à formalização da aquisição conforme realizada. Em 09/02/2015 Pedro Costa OAB/PR Nº 07645	<u>HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE:</u> Homologo o presente processo de licitação dispensável, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 09/02/2015 Rosane Dias Dourado Sanches Presidente
---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

SOLICITAÇÃO

Mandaguáçu PR, 04 de fevereiro de 2015.

Da: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal	Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Para: Presidente da Câmara	Vereador Gustavo Henrique Saes

Objeto:

Aquisição de água mineral (em garrafas, copos e galões).

Valor máximo: R\$ 4.000,00

Fornecimento: Fracionado conforme solicitação da Secretaria no exercício de 2015.

Forma de pagamento: a vista, mediante entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Nº 3.3.90.30.07.12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	ÁGUA MINERAL
Contadora: <i>Michele P. Juliano</i> em <u>04/02</u> /2015.	

Justificativa:

Referidos materiais serão adquiridos para utilização na cantina da Câmara.

ENCAMINHE-SE:

- Presidente da Câmara para ciência e autorização;
- Comissão de Licitação para análise;
- Advogado da Câmara para a devida apreciação.

ANEXOS:

- Três cotações.

Lucineia Maria Callegari Menegazzo
Lucineia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

CIENTES	Visto	Data
Presidente da Câmara	<i>Gustavo Saes</i>	04/02/2015
Comissão de Licitação	<i>Alison da Mota</i>	04/02/2015
Advogado	<i>Advogado</i>	04/02/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CERTIDÃO

OBJETO: Aquisição de água mineral (em garrafas, copos e galões).

CERTIFICAMOS que para a aquisição acima mencionada foi realizada a seguinte cotação conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL COTADO
REDE 100% MAIS SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ 09.315.981/0003-00	R\$ 4.066,80
BIGATÃO E PETROCELI LTDA. CNPJ 79.363.628/0001-01	R\$ 5.291,04
GILGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. CNPJ 02.146.933/0001-17	R\$ 3.067,00

A cotação devidamente realizada indica que o menor preço foi oferecido pela empresa Gilgás Comércio e Transporte de Gás Ltda. CNPJ 02.146.933/0001-17, totalizando o valor R\$ 3.067,00 (três mil, zero sessenta e sete reais). A empresa concordou com as demais condições, têm competência para o fornecimento, garantiu a manutenção de sua regularidade fiscal, assim como da certificação eletrônica de notas fiscais. Os preços dos produtos somente serão alterados mediante comprovação oficial da alteração geral dos preços. O fornecimento se dará mediante solicitação da Secretaria Administrativa e o pagamento após entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica.

Mandaguáçu, 09 de fevereiro de 2015.

Aline Oliveira da Mata
Presidente

José Adirson Granotto Nascimento
Membro

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro